



Estado da Paraíba

# MENSÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 199 de 05 de Abril de 1976

Publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Abril de 1976

**REDAÇÃO E ESCRITÓRIO:**

Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Areial  
Rua São José, nº 683 – Centro CEP 58.140-000 – AREIAL – PB.  
www.areial.pb.gov.br / E-mail: prefeitura@areial.pb.gov.br

**Gestão: 2017-2020**

**AGOSTO 2019**

### PESSOAL



**Prefeitura Municipal de Areial**

**Gabinete do Prefeito**

Rua São José, 472 - Centro - Fone: (83) 368.1020.  
CEP: 58.140-000 - Areial-PB.

#### PORTARIA INTERNA Nº 024/2019

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

#### **RESOLVE**

DESIGNAR Sr (a), **CANÍSIA MARTA GOMES ALVES**, brasileira (a), Casada, portador (a) da cédula de identidade nº **2.650.731 SSP/PB** e do CPF **051.045.814-97**, residente e domiciliado (a) na Rua Maria Dalva Confessor Nº 144 Esperança – PB, Funcionária Efetiva no Município de Areial – PB, na Função de Agente Administrativa com Matrícula 749, para desempenhar suas funções no Cartório Eleitoral -19ª zona da Comarca de Esperança- PB, com Ônus para o órgão Cessionário pelo período de 06 anos; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 08 de Agosto de 2019.

  
**ADELSON GONÇALVES BENJAMIN**  
PREFEITO


### REQUERIMENTO

Exceletíssimo Senhor Adelson Gonçalves Benjamin  
Digníssimo Prefeito do Município de Areial-PB

Eu, **VALQUÍRIA ALVES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG: 3044987 e CPF Nº 065.680.624-99, residente e domiciliada no Sítio Riacho Amarelo, São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, venho por meio deste, perante Vossa Senhoria, requerer Exoneração do cargo efetivo de Assistente Administrativo desta prefeitura.

Nestes termos, pede deferimento.

Areial-PB, 28 de agosto de 2019

  
**VALQUÍRIA ALVES SILVA**  
(REQUERENTE)

  
**Iclaudete Costa Santos**  
DIRETORA DO DEP DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA - 014/2019  
Recibido  
28/08/2019



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

RUA SÃO JOSÉ, 666-CENTRO-FONE (083) 3358.1020.  
CEP: 58.140-000-AREIAL-PB.CNPJ:08.701.082/0001-92

REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO

DEFERIDO

EM: 28/08/2019

Ilm.º Senhor  
Adelson Gonçalves Benjamin  
Prefeito Municipal de Areial  
Nesta

NOME DO FUNCIONÁRIO: VALQUIRIA ALVES SILVA  
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
ÓRGÃO QUE ESTÁ SUBORDINADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
VEM MUI RESPEITOSAMENTE, REQUERER DE VOSSA SENHORIA QUE SE DIGNE  
CONCEDER-ME.

Exoneração do cargo efetivo, em conformidade com o art. 35, da Lei  
7020/2002 – Estatuto do Servidor Público do Município de Areial – PB, tendo  
em vista a aprovação no concurso do Magistério do Estado da Paraíba.

NESTES TERMOS  
PEDE E ESPERA DEFERIMENTO

Areial, 28 de Agosto de 2019.

VALQUIRIA ALVES SILVA  
REQUERENTE

Scanned with  
CamScanner



## Prefeitura Municipal de Areial

Gabinete do Prefeito

Rua São José, 472 - Centro - Fone: (083) 3358.1020.  
CEP: 58.140-000 - Areial- PB.

## PORTARIA Nº 025/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma  
do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal  
89/2009,

## RESOLVE

EXONERAR (a pedido) a Senhora. VALQUIRIA ALVES SILVA,  
brasileira, Casada, portadora da cédula de identidade nº 3.044.987 SSP/PB e do  
CPF 065.680.624-99, residente e domiciliado no Sítio Riacho Amarelo nº s/n São  
Sebastião de Lagoa de Roça- PB, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, tendo  
sido aprovado em concurso Público realizado por esta edilidade no dia 16 de Janeiro  
de 2011, de acordo com a Lei nº 141 de 28 de Julho de 2010; servindo de título a  
presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 28 de  
Agosto de 2019.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN  
PREFEITO

Scanned with  
CamScanner

## LICITAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISITICO PARA FESTEJOS NOS  
DIAS 16 DE AGOSTO INAUGURAÇÃO DE OBRAS E DIA 07 DE  
SETEMBRO DE 2019 FESTEJOS DE INDEPENDENCIA DA CIDADE DE  
AREIAL COM ATRAÇÃO FORRÓ CIPUADA. FUNDAMENTO LEGAL:  
Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2019. DOTAÇÃO: Recursos  
Próprios do Município de Areial: 02040.13.392.1006.2016 -  
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE CULTURAIS 02040.13.392.1006.2015 -  
PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. E RELIGIOSOS 339039 -  
FONTE DE RECURSO:001. VIGÊNCIA: até 14/09/2019. PARTES  
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00067/2019 -  
14.08.19 - JAILTON SOUZA SANTOS 12926452888 - R\$ 6.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00014/2019. OBJETO:  
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISITICO PARA FESTEJOS NOS DIAS 16  
DE AGOSTO INAUGURAÇÃO DE OBRAS E DIA 07 DE SETEMBRO DE  
2019 FESTEJOS DE INDEPENDENCIA DA CIDADE DE AREIAL COM  
ATRAÇÃO FORRÓ CIPUADA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III,  
da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO:  
Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/08/2019.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

## RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que  
instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a  
Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE  
SHOW ARTISITICO PARA FESTEJOS NOS DIAS 16 DE AGOSTO INAUGURAÇÃO DE  
OBRAS E DIA 07 DE SETEMBRO DE 2019 FESTEJOS DE INDEPENDENCIA DA  
CIDADE DE AREIAL COM ATRAÇÃO FORRÓ CIPUADA; RATIFICO o  
correspondente procedimento licitatório em favor de: JAILTON SOUZA SANTOS  
12926452888 - R\$ 6.000,00.

Areial - PB, 13 de Agosto de 2019

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN  
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00002/2019. OBJETO: : Aquisição  
de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar deste município em  
atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de acordo  
com as modalidades de ensino: Regular, Mais Educação, EJA, Creche e  
Centro de Atendimento Educacional Especializado, e diversas secretarias do  
município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº  
8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação.  
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/08/2019.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00002/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00002/2019, que objetiva: : Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar deste município em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de acordo com as modalidades de ensino: Regular, Mais Educação, EJA, Creche e Centro de Atendimento Educacional Especializado, e diversas secretarias do município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MERILUCIA DA SILVA - R\$ 19.613,97.

Areial - PB, 19 de Agosto de 2019

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN  
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: : Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar deste município em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de acordo com as modalidades de ensino: Regular, Mais Educação, EJA, Creche e Centro de Atendimento Educacional Especializado, e diversas secretarias do município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00002/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: 02040.12.361.1005.2009 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 02040.12.361.1005.2010 - MANUT. DA UNIDADE DE MERENDA ESCOLAR 02040.13.392.1006.2016 - MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS 02040.13.392.1006.2015 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS . CULT. E RELIGIOSOS 02060.08.122.2007.2026 - MANUT. ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 02060.08.243.1010.2029 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS DE CONVIVENCIA 02060.08.244.1010.2074 - MANUTENÇÃO CRAS 02090.10.301.2006.2021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FMS 02090.10.301.2006.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ATENÇÃO BASICA 02090.10.301.2006.2022 - MANUT. UNIDADE BASICA DE SAUDE 02020.04.122.2003.2004 - MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 339030 - MATERIAL CONSUMO 111 - 124 - 122 - 001 - 311 - 211 - 212. VIGÊNCIA: até 19/08/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00069/2019 - 19.08.19 - MERILUCIA DA SILVA - R\$ 19.613,97.

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL  
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº. 07 AO CONTRATO Nº 00046/2016. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL PB E A EMPRESA: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA -ME, CNPJ N 10.744.571/0001 -94,; - OBJETO: SERVIÇOS DA REFORMA DA 2ª ETAPA DO CAMPO DE FUTEBOL , LOCALIZADO NA RUA PEDRO VICTOR, Nº 352 – CENTRO, MUNICÍPIO DE AREIAL PB. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO 204 (duzentos e quatro). FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, I, § 1º DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, ADELSON GONÇALVES BENJAMIN E CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA –ME.

Areial, 19 de agosto 2019

Renato Luiz T. Maracajá  
ASSESSOR JURÍDICO

LEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

GABINETE DO PREFEITO

Rua São José, 472 – Centro – Fone: (083) 3368.1020.

CEP: 58.140-000 – Areial-PB.

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI DE Nº 06/2019

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL.

Comunico a Vossa Excelência que o **Projeto de Lei nº 06/2019** aprovada por esta Casa Legislativa em 23 de Julho de 2019, foi **VETADO** por razões de razões de não observância à Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme estabelece o art. 66, § 1º da Constituição Federal.

**RAZÕES DO VETO**

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre o uso de adesivos de identificação nos veículos de serviço oficiais de Prefeitura e da Câmara Municipal de Areial - PB.

A lei complementar de nº 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal assim dispõe em seus artigos 15, 16 e 17:

“Art. 15. Serão consideradas **não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público** a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio."

Por não observância ao disposto complementar de nº 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a VETAR o Projeto de Lei nº 06/19, as quais ora submeto à apreciação dos Senhores membros dessa Casa Legislativa.

Areial, 14 de Agosto de 2019

  
ADELSON GONÇALVES BENJAMIN  
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua São José, 472 – Centro – Fone: (083) 3368.1020.  
CEP: 58.140-000 – Areial-PB.

LEI MUNICIPAL Nº 379/2019

**DENOMINA NOME AO GINÁSIO  
POLIESPORTIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS NA LEI  
ORGÂNICA MUNICIPAL E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FAÇO  
SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de Miguel Benjamin de Sales – "O MIGUELZÃO" o Ginásio Poliesportivo localizado na rua Pedro Grangeiro ao lado da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Apolinário da Silva.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Areial – PB, 14 de Agosto de 2019

  
ADELSON GONÇALVES BENJAMIN  
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua São José, 472 – Centro – Fone: (083) 3368.1020.  
CEP: 58.140-000 – Areial-PB.

LEI MUNICIPAL Nº 380/2019

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA  
COMERCIALIZAÇÃO OU  
FORNECIMENTO DE BEBIDAS,  
ALCOÓLICAS OU NÃO, EM  
RECIPIENTES DE VIDRO POR  
OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DE  
EVENTOS PÚBLICOS OU  
PRIVADOS NO ÂMBITO DA PRAÇA  
TEOTÔNIO BARBOSA DO  
MUNICÍPIO DE AREIAL-PB E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS NA LEI  
ORGÂNICA MUNICIPAL E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FAÇO  
SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** – Fica proibida a comercialização ou fornecimento de bebidas, alcoólicas ou não, em recipientes de vidro, por ocasião da realização de eventos públicos ou privados no âmbito da Praça Teotônio Barbosa Alves de Areial-PB.

**Art. 2º** - Fica Proibido ao cidadão comum o uso de bebidas alcoólicas ou não, em recipiente tipo: garrafas ou litros de vidro, como também o uso das bebidas em recipientes de vidros trazidas em cooler, caixas térmicas, entre outros, ficando permitido apenas bebidas em recipientes plásticos ou descartáveis, por ocasião da realização de eventos públicos ou privados no âmbito da Praça Teotônio Barbosa do município de Areial-PB.

**Art. 3º** – Evento público (aberto ao público), para os fins desta Lei, é todo e qualquer evento artístico, cultural, religioso, esportivo e de lazer promovido por ente público ou privado.

**Art. 4º** – Em caso de desobediência ao que preceitua a presente Lei, os infratores que seja o cidadão comum ou comerciante, serão punidos com uma advertência, pedindo para que troquem os recipientes. Caso persista a desobediência as devidas providências serão tomada mediante a apreensão de todo material em recipiente de vidro.

§ 1º – Em caso de reincidência, a penalidade será além da apreensão da mercadoria e multa a ser regulamentada pelo Poder Executivo.

**Art. 5º** – Além das penalidades previstas no artigo anterior, o infrator poderá, também, responder, judicialmente, por danos causados decorrentes do descumprimento desta Lei.

**Art. 6º** – A fiscalização e responsabilidade na aplicação da presente Lei ficará a cargo da Secretaria de Administração Pública, Policiamento Militar e Guarda Municipal, em todos os eventos na praça pública do município de Areial-PB.

**Art. 7º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Areial, 14 de Agosto de 2019.

  
ADELSON GONÇALVES BENJAMIN  
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua São José, 472 – Centro – Fone: (083) 3368.1020.  
CEP: 58.140-000 – Areial-PB.

LEI MUNICIPAL Nº 381/2019

AÚTORIZA A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE  
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE  
CRIANÇAS E ADOLESCENTES –  
MODALIDADE CASA LAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar e implementar o serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, modalidade "casa lar".

**Art. 2º** O "Casa Lar" é destinado ao atendimento integral e proteção de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, em conformidade com as disposições contidas no Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, Lei Federal nº. 8.069, de 13.07.1990, com suas posteriores alterações.

**Parágrafo único.** Entende-se em situação de risco pessoal e social, crianças e adolescentes do Município de Areial em situação de vulnerabilidade, consequência de abandono, negligência, maus tratos físicos ou psicológicos, abuso e/ou exploração, e que precisem de proteção, apoio e afeto.

**Art. 3º** O acolhimento deve ter caráter provisório e excepcional e será destinado a crian-

ças e adolescentes de ambos os sexos, que se encontram em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsável encontrem-se impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, não implicando privação de liberdade, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 101 do ECA.

**Parágrafo único.** Dever-se-á garantir que grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos primos sejam atendidos na mesma unidade de acolhimento.

**Art. 4º** O "Nosso Lar" poderá acolher crianças e adolescentes oriundos de outros Municípios, em situação em que se encontrem em risco, encaminhados pelo Conselho Tutelar, funcionando como Casa de Passagem.

**Parágrafo único.** Nos casos previstos no "caput", a permanência na Casa não poderá ultrapassar quarenta e oito horas.

**Art. 5º** O Município poderá efetivar, por meio de consórcio, com outros municípios a criação de, no mínimo, uma unidade regional de abrigo.

**Parágrafo único.** O Município poderá a seu critério de oportunidade e conveniência celebrar convênios com entidades não-governamentais, para o fim de a entidade conveniada executar o serviço de acolhimento institucional, podendo para tanto, repassar, mensalmente os recursos públicos necessários para pagamento das despesas.

**Art. 6º** Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial à Lei orçamentária vigente devendo o Chefe do Poder Executivo promover a inclusão e os necessários ajustes nas Leis do Plano Plurianual e de Diretrizes Orçamentárias em vigor.

**Art. 7º** As despesas com a aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento em vigor.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

Areial/PB, 19 de Agosto de 2019.

  
JOSIVAN FERREIRA DA ROCHA  
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua São José, 472 – Centro – Fone: (083) 3368.1020.  
CEP: 58.140-000 – Areial-PB.

LEI MUNICIPAL Nº 382/2019

DENOMINA NOME DE LOGRADOURO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominado de Arnóbio Barbosa Alves o Mercado Público localizado na rua São José, Centro.

**Parágrafo único** – O nome para constar na placa de identificação será o seguinte: Prefeito Arnóbio Barbosa.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Areial – PB, 30 de Agosto de 2019

  
ADELSON GONÇALVES BENJAMIN  
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua São José, 472 - Centro - Fone: (083) 3368.1020.  
CEP: 58.140-000 - Areial-PB.

**LEI MUNICIPAL Nº 383/2019**

**CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO  
MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Honra ao Mérito aos professores aposentados e cujo nome se encontram no Anexo I em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados as escolas municipais e estaduais deste município.

**Parágrafo Único:** Constará no Título de Honra ao Mérito o nome da saudosa "JUDY NICOLAU" (in memoriam) em reconhecimento a sua brilhante dedicação a toda classe educacional do município.

**Art. 2º.** Ficará a Câmara Municipal de Areial responsável por marcar uma data para outra das homenagens.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Areial - PB, 30 de Agosto de 2019

  
ADELSON GONÇALVES BENJAMIN  
PREFEITO

**Anexo I**

**Honra ao Mérito (in memoriam) "Judy Nicolau":**

1. Adailde Diniz Barbosa
2. Adeice Leandro
3. Adelita Leandro Candido
4. Agmar Mariath Guimarães da Silva
5. Alba Geane dos Santos
6. Ana Beatriz da Silva
7. Ana Maria Aires Porto
8. Anaiza Diniz Fires
9. Cacilda Patrício Alves
10. Carlos Alberto Apolinário
11. Carmelita Batista Da Silva
12. Celinete Bento
13. Cremilde Lima da Rocha
14. Daura da Rocha Pereira
15. Edileusa Victor da Silva
16. Edileuza Vieira Campos
17. Edite Ferreira da Costa
18. Elismar de Souto Bezerra
19. Eliza Gurjão Pontes
20. Geni Maria de Almeida
21. Geralda de Oliveira Borges
22. Helena Pereira da Silva
23. Irene Ferreira da Silva
24. Irenilda Ricardo de Lima Vasconcelos
25. Isaac Borges Filho
26. José Crispim Filho
27. Josefa Batista Balbino
28. Josefa Ferreira da Silva
29. Josefa Maria Ferreira
30. Josefa Victor de Lima
31. Judy Ferreira da Silva
32. Lúcia Diniz Martins
33. Luzia Izidório de Oliveira Marcolino
34. Margarida Gomes de Oliveira
35. Maria Aparecida Araujo
36. Maria Bernadete dos Santos Pereira
37. Maria Celizete Sales Alves
38. Maria Da Guia Candido Barbosa
39. Maria Da Guia Guimarães
40. Maria Da Guia Soares Costa
41. Maria Da Paz Guimarães dos Santos
42. Maria Dalva Aires de Queiroz
43. Maria Dalva Ibiapino Xavier

44. Maria Dapaz dos Santos Araujo
45. Maria Dapaz Pereira dos Santos
46. Maria Darcy Ibiapino Pereira
47. Maria das Dores Ibiapino Rocha
48. Maria das Dores Izidório Agripino
49. Maria de Fátima Rodrigues da Silva
50. Maria de Fátima Souza
51. Maria de Lourdes Almeida de Freitas
52. Maria de Socorro de Maria
53. Maria do Carmo Araujo da Silva
54. Maria do Carmo Santos de Santana
55. Maria do Socorro Braga Guimarães
56. Maria do Socorro Ferreira Santos
57. Maria do Socorro Guimarães
58. Maria do Socorro Martins Dias
59. Maria do Socorro Pereira dos Santos
60. Maria do Socorro Rodrigues Fernandes Costa
61. Maria do Socorro Santos
62. Maria do Socorro Santos de Santana
63. Maria do Socorro Silva
64. Maria Goreth dos Santos Costa
65. Maria Goreth dos Santos Leite
66. Maria Jesus de Maria
67. Maria Luciele Soares
68. Maria Mirian Martins Araujo
69. Maria Olíndina Alcoforado de Oliveira
70. Maria Sônia da Silva Patrício
71. Maria Sônia de Oliveira
72. Maria Valmira Martins dos Santos
73. Maria Verbena Candido Lima
74. Marilede de Melo Martins
75. Marilene Virginia Santos Silva
76. Marlene Liberato Machado
77. Milena Magnani de Souza
78. Narciza Gomes da Silva
79. Neuza da Silva Leal
80. Olga Maria da Silva
81. Sebastiana Ferreira Crispim
82. Sebastiana Ferreira da Costa
83. Sebastiana Izidório de Oliveira
84. Severina dos Ramos Nascimento
85. Tânia Maria Balbino da Silva
86. Teles Albuquerque Viana
87. Terezinha Vieira
88. Vera Lucia Costa Leandro

**PORTARIAS**



**Prefeitura Municipal de Areial**

**Gabinete do Prefeito**

Rua São José, 472 - Centro - Fone: (083) 3368.1020.  
CEP: 58.140-000 - Areial-PB.

**PORTARIA Nº 021/2019**


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

**RESOLVE**

NOMEAR o(a) Sr (a). **JOSÉ JOELSON DOS SANTOS SILVA**, brasileiro (a), Casado, portador (a) da cédula de identidade nº **1.054.543 SSP/PB** e do CPF **450.456.154-91**, residente e domiciliado (a) na Rua Sebastião José da Silva nº 09 AREIAL - PB, para o Cargo de **Provedor em Comissão de COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER** Símbolo COR; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 01 de Agosto de 2019.

  
ADELSON GONÇALVES BENJAMIN  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Areial**

**Gabinete do Prefeito**

Rua São José, 472 - Centro - Fone: (083) 368.1020.  
CEP: 58.140-000 - Areial-PB.

**PORTARIA N° 022/2019**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

**RESOLVE**

Nomear o(a) Sr (a). **JOÃO PAULO PORTO**, brasileiro (a), Solteiro, portador (a) da cédula de identidade nº **3.258.600 SSP/PB** e do CPF **094.919.844-70**, residente e domiciliado (a) na Rua Antônio Sebastião Pereira nº 555 AREIAL - PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de ACESSOR TÉCNICO DA EDUCAÇÃO** Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 01 de Agosto de 2019.

  
ADELSON GONÇALVES BENJAMIN  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Areial**

**Gabinete do Prefeito**

Rua São José, 472 - Centro - Fone: (083) 368.1020.  
CEP: 58.140-000 - Areial-PB.

**PORTARIA N° 023/2019**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

**RESOLVE**

Exonerar o(a) Sr (a). **AMANDA BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileira (a), Casada, portador (a) da cédula de identidade nº **3.646.527 SSP/PB** e do CPF **094.783.714-01**, residente e domiciliado (a) na RUA Antônio Martins dos Santos nº s/n , AREIAL - PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA ADJUNTA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MODELO** Símbolo DE-III; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 01 de Agosto de 2019.

  
ADELSON GONÇALVES BENJAMIN  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Areial**

**Gabinete do Prefeito**

Rua São José, 472 - Centro - Fone: (083) 368.1020.  
CEP: 58.140-000 - Areial-PB.

**PORTARIA N° 026/2019**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

**RESOLVE**

EXONERAR (a pedido) Sr (a). **MARIA TERESIANA DOS SANTOS SILVA**, brasileiro (a), CASADA, portador (a) da cédula de identidade nº **2.119.242 SSP/PB** e do CPF **078.867.457-95**, residente e domiciliado (a) na Rua SIT. ARARA nº S/N AREIAL - PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA**, Símbolo DAS-5; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 30 de Agosto de 2019.

  
ADELSON GONÇALVES BENJAMIN  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Areial**

**Gabinete do Prefeito**

Rua São José, 472 - Centro - Fone: (083) 368.1020.  
CEP: 58.140-000 - Areial-PB.

**PORTARIA N° 027/2019**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

**RESOLVE**

EXONERAR o(a) Sr (a). **LUCIENE DE SOUZA TOMAZ LIMA**, brasileiro (a), Casada, portador (a) da cédula de identidade nº **1.950.273 SSP/PB** e do CPF **023.739.884-29**, residente e domiciliado (a) na Rua José Candido Ribeiro nº 77 AREIAL - PB, para exercer o **Cargo de CONSELHEIRA TUTELAR , SUPLENTE PARA SUBSTITUIR OS CONSELHEIROS QUE IRÃO GOZAR DE SUAS FÉRIAS.** servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 30 de Agosto de 2019.

  
ADELSON GONÇALVES BENJAMIN  
PREFEITO

**CONTRATOS****EXTRATO DE DISTRATO CONTRATO**

OBJETO: INSTRUMENTO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E A SRA. LAÍS PEREIRA ARAÚJO BENTO PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

**O CONTRATANTE INVOCA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ANTERIORMENTE ASSINADO PARA RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 181/2019, FIRMADO ENTRE AS PARTES NO DIA 01/07/2019.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE AGOSTO DE 2019.

**DISTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019 – LAÍS PEREIRA ARAÚJO BENTO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E A SRA. AMANDA BARBOSA DE OLIVEIRA PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GERALDO LUIZ DE ARAÚJO,, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2019.

VIGÊNCIA: 01/08/2019 À 31/12/2019

**CONTRATO Nº 189/2019 – AMANDA BARBOSA DE OLIVEIRA – R\$ 1.000,00 MENSAIS.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E A SRA. TATIANE COSTA GUIMARÃES DE OLIVEIRA PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2019.

VIGÊNCIA: 01/08/2019 À 31/12/2019

**CONTRATO Nº 190/2019 – TATIANE COSTA GUIMARÃES DE OLIVEIRA – R\$ 1.000,00 MENSAIS.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E A SRA. NICOLE MIRANDA FERNANDES CIRNE PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2019.

VIGÊNCIA: 01/08/2019 À 31/01/2019

**CONTRATO Nº 191/2019 – NICOLE MIRANDA FERNANDES CIRNE – R\$ 1.250,00 MENSAIS.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E A SRA. POLLIANA LUCENA PEREIRA PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO NO PSF III, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2019.

VIGÊNCIA: 01/08/2019 À 31/01/2020

**CONTRATO Nº 192/2019 – POLLIANA LUCENA PEREIRA – R\$ 1.730,00 MENSAIS.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E A SRA. RENATA GUIMARÃES ALVES PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE ODONTÓLOGA NO PSF III, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2019.

VIGÊNCIA: 01/08/2019 À 31/01/2020

**CONTRATO Nº 193/2019 – RENATA GUIMARÃES ALVES – R\$ 3.280,00 MENSAIS.**



**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E O SR. VICENTE DE PAULA INÁCIO DE ARAÚJO PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE MÉDICO CARDIOLOGISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2019.

VIGÊNCIA: 01/08/2019 À 31/01/2020

**CONTRATO Nº 194/2019 – VICENTE DE PAULA INÁCIO DE ARAÚJO – R\$ 2.200,00 MENSAIS.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E A SRA. VILÂNIA DINIZ MARTINS PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO PSF III, SUBSTITUINDO A FUNCIONÁRIA MARIA TAMIRES SOARES DE OLIVEIRA, QUE SE ENCONTRA DE LICENÇA MATERNIDADE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM UMA JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2019.

VIGÊNCIA: 01/08/2019 À 31/01/2020

**CONTRATO Nº 195/2019 – VILÂNIA DINIZ MARTINS – R\$ 1.250,00 MENSAIS.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E O SR. JOÃO EUDES LIMA DO NASCIMENTO PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2019.

VIGÊNCIA: 01/08/2019 À 31/12/2019

**CONTRATO Nº 196/2019 – JOÃO EUDES LIMA DO NASCIMENTO – R\$ 1.000,00 MENSAIS.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E O SR. ANTÔNIO MARTINS DE LIMA PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2019.

VIGÊNCIA: 01/08/2019 À 31/12/2019


**CONTRATO Nº 197/2019 – ANTÔNIO MARTINS DE LIMA – R\$ 1.000,00 MENSAIS.**


**TERMO****TERMO DE POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAL-PARAÍBA.**

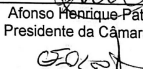
**TERMO DE POSSE DO SR. JOSIVAN FERREIRA DA ROCHA AO CARGO DE PREFEITO, LOCAL GINÁSIO POLIESPORTIVO EM SESSÃO SOLENE CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL PARAÍBA.**

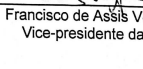
Ao décimo sexto dia do mês de Agosto de dois mil e dezenove às dezesseis horas no Ginásio Poliesportivo Municipal de Areial - Paraíba, em Sessão Solene realizada sob a Presidência da mesa diretora compareceu o Prefeito Adelson Gonçalves Benjamin para a transmissão do cargo ao vice-prefeito Josivan Ferreira da Rocha pelo período de 17 à 26 de Agosto conforme o ofício nº038/2019. Após o ato Solene o presidente da mesa declarou empossado, não havendo mais nada a ser falado, foi lavrado o presente termo que depois de lido vai assinado pelo Prefeito Josivan Ferreira da Rocha, pela mesa diretora e o presidente da Câmara Municipal de Areial - PB. Seguem as assinaturas (as):

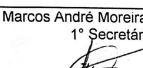
Areial- PB, 16 de Agosto de 2019.

  
 Josivan Ferreira da Rocha  
 Prefeito

  
 Afonso Henrique Patrício Alves  
 Presidente da Câmara Municipal

  
 Francisco de Assis Veloso Netto  
 Vice-presidente da Câmara

  
 Marcos André Moreira Fernandes  
 1º Secretário

  
 Luciano Barros  
 2º Secretário

## DECRETOS



**Prefeitura Municipal de Areial**  
Gabinete do Prefeito  
www.areial.pb.gov.br  
Rua São José, 492 – Centro – Fone: (83) 3368-1020  
CEP: 58.140-000

DECRETO Nº 14, de 20 de Agosto de 2019

“Decreta Luto Oficial no Município de Areial pelo falecimento do senhor Cícera Victor da Silva e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAL - PB, ESTADO DA PARAÍBA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**CONSIDERANDO**, o falecimento da senhora Cícera Victor da Silva, popularmente conhecida com Preta de Seu Mané Preá;

**CONSIDERANDO**, os relevantes trabalhos dedicado à comunidade Areialense no decorrer de sua trajetória como cidadã do município de Areial;

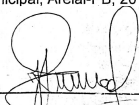
**CONSIDERANDO**, a comoção e o clamor em razão de seu falecimento em todo o município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias no Município de Areial – PB, em virtude do falecimento da senhora Cícera Victor da Silva, ocorrido na noite de ontem.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Areial-PB, 20 de Agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
JOSIVAN FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Areial**  
Gabinete do Prefeito  
www.areial.pb.gov.br  
Rua São José, 492 – Centro – Fone: (83) 3368-1020  
CEP: 58.140-000

DECRETO Nº 15, de 21 de Agosto de 2019

“Decreta Luto Oficial no Município de Areial pelo falecimento do senhor Luzia Silva do Nascimento e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAL - PB, ESTADO DA PARAÍBA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**CONSIDERANDO**, o falecimento da senhora Luzia Silva do Nascimento, popularmente conhecida com Luzia de Xôxo;

**CONSIDERANDO**, os relevantes trabalhos dedicado à comunidade Areialense no decorrer de sua trajetória como cidadã do município de Areial;

**CONSIDERANDO**, a comoção e o clamor em razão de seu falecimento em todo o município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias no Município de Areial – PB, em virtude do falecimento da senhora Luzia Silva do Nascimento, ocorrido na noite de ontem.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Areial-PB, 21 de Agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
JOSIVAN FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito